



LEI Nº 3.674, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

“ Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o MINISTÉRIO DO TURISMO ”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o MINISTÉRIO DO TURISMO bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para auxiliar a cobrir despesas decorrentes com a realização do Projeto FEIRA BRASIL.

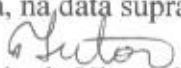
ARTIGO 2º - Fica igualmente autorizado a proceder a abertura de créditos especiais a serem abertos posteriormente, para cobrir despesas decorrentes com a realização do citado evento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 11 de novembro de 2008.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA